

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE AGOSTO DE 2021

Nº 166

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 565/2021, de 27 de agosto de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício 545/2021- GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidor VALDICLEI SILVA ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 09186, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 566/2021, de 27 de agosto de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício 522/2021- GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora JUSCIELE DA SILVA LUCENA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 09024, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 596/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a NICÁCIA BARBOSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula 5337, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 597/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a LUIZA CAMPELO DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula 770, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 500/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ELIONE LOPES MATA DE LIRA, Matrícula 9632, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 744/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA MARIA DOS SANTOS TAVARES, Matrícula 9645, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 754/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MYTÉRCIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula 9809, Professora de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 804/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 9377, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 540/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 5820, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KALLYANNA MACEDO DE BARROS LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9807, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 05.08.2021 à 03.09.2021, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANADARC BARROS FELIPE, Matrícula 9119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 31.07.2021 à 28.10.2021, devendo retornar as suas funções em 29 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Matrícula 2624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13.08.2021 à 10.11.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JACQUELINE VITAL DE MOURA, Matrícula 8672, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 03.08.2021 à 01.09.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 04.08.2021 à 02.10.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULA RÉGIA IRINEU DE ALCANTARA, Matrícula 9536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14.08.2021 à 09.02.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELOMIRA REJANE DE MEDEIROS LEITE, Matrícula 12453, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 21.07.2021 à 18.09.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NARJARA THALEYA DE GÓIS BARRETO, Matrícula 9248, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10.08.2021 à 07.11.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA DE LIMA SIQUEIRA, Matrícula 6011, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.08.2021 à 28.01.2022, devendo retornar as suas funções em 29 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.08.2021 à 06.11.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GERALDA VIEIRA DA SILVA ANDRADE, Matrícula 2208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.08.2021 à 30.10.2021, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAÉCIO CARDOSO DE PAIVA, Matrícula 2022, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19.08.2021 à 17.10.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARUSKA MARIA MELO DA SILVA, Matrícula 5245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10.08.2021 à 07.11.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUSA, Matrícula 9051, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.08.2021 à 04.11.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ELIZA DIAS, Matrícula 7411, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.08.2021 à 30.10.2021, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE PEREIRA DE AMORIM, Matrícula 11128, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 17 (dezesete) dias, de 03.08.2021 à 17.08.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649/2021-SEMA, de 30 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 135/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INÁCIA AUGUSTO SOBRINHA DE OLIVEIRA, Matrícula 20339, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 03.08.2021 à 11.08.2021, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, resolvem tornar público:

1. A convocação para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital nº 01/2019 e Ato de Retomada do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN.
2. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de São Gonçalo do Amarante e Natal, no estado do Rio Grande do Norte e estão previstas conforme a seguir:

Data da Prova	Período	Horários
12/09/2021	Manhã	Horário de Abertura dos Portões: 08:00 Horário de Fechamento dos Portões: 09:00 Início Previsto das Provas: 09:15
Cargos: Administrador, Administrador - Especializado em Recursos Humanos, Analista Ambiental, Analista de Controle Interno – Contador, Analista de Sistema, Arquiteto, Arquiteto - Especializado em Trânsito/Tráfego, Arte Educador, Assistente Social, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Biólogo, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Contador, Economista, Educador Físico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil - Especializado em Tráfego, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Segurança do Trabalho, Estatístico, Farmacêutico, Fiscal Urbanístico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Gestor de Recursos Humanos, Médico Cardiologista, Médico Generalista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Perito, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Músico Terapeuta, Nutricionista, Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Diagnóstico Oral, Odontólogo Endodontista, Odontólogo para Portadores Necessidades Especiais (PNE), Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protesista, Odontólogo Radiologista, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Religião, Professor Intérprete de Libras, Psicólogo, Psicólogo Organizacional, Psicopedagogo, Químico, Sociólogo, Supervisor Escolar, Tecnólogo de Informação, Terapeuta Ocupacional, Turismo e Zootecnista.		

Data da Prova	Período	Horários
12/09/2021	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 13:15 Horário de Fechamento dos Portões: 14:15 Início Previsto das Provas: 14:30
Cargos: Agente Administrativo, Cuidador Social, Educador Social, Fiscal de Serviços Urbanos, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Ambiental, Técnico de Laboratório, Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica e Técnico Ambiental.		

Data da Prova	Período	Horários
19/09/2021	Manhã	Horário de Abertura dos Portões: 08:00 Horário de Fechamento dos Portões: 09:00 Início Previsto das Provas: 09:15
Cargos: Professor de 1º ao 5º ano, Professor de Educação Infantil e Enfermeiro.		

Data da Prova	Período	Horários
19/09/2021	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 13:15 Horário de Fechamento dos Portões: 14:15 Início Previsto das Provas: 14:30
Cargos: Operador de Sistemas de Água e Esgoto, Guarda Municipal e Técnico de Enfermagem.		

3. O cartão de convocação para as provas, contendo a cidade, o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", a partir de 03/09/2021.
4. A duração das Provas será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.
5. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova.
6. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
8. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
9. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.
10. O IBFC recomenda que o candidato NÃO LEVE celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.
11. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS:
 - 11.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificados neste Edital.
 - 11.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do concurso público.
 - 11.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.
 - 11.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, tornando-se necessário que o candidato:
 - 11.4.1. Submeta-se à verificação da temperatura corporal:
 - a) A temperatura corporal do candidato será aferida no momento de sua chegada ao ambiente de aplicação;
 - b) Não será permitido o ingresso nos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem, no momento da aferição, temperatura corporal superior a 37,8°C;
 - c) Se a temperatura do candidato for superior a 37,8°C, será imediatamente realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada a temperatura acima de 37,8°C, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do concurso público.
 - 11.4.2. Mantenha o distanciamento social:
 - a) Não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
 - b) Os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
 - c) Atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.
 - 11.4.3. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:
 - a) O candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
 - b) A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;

- c) Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) O candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e) As máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.
- 11.4.4. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:
- a) Leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) Os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.
- 11.4.5. Leve água para o seu próprio consumo:
- a) Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 11.5. Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de provas. Em casos excepcionais será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.
- 11.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.
- 11.7. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas.
12. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação do Edital nº 01/2019, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III do Edital de abertura.

São Gonçalo do Amarante, 30 de agosto de 2021.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2021
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA

CONTRATADA: Empresa COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, Endereço: Capitão Mor Gouveia, nº 1300, Cidade da Esperança, Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920521	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA. PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA.	CHAMEX	CX	40	166,00	6.640,00
920522	PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA. PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.	SANDISK	CX	5	19,90	99,50
920524	GRAMPO 266, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 266, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	10	4,60	46,00
Total						6.785,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.785,50 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2021
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
 ERONIDES LUCENA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 532/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.751.680/0001-40.

OBJETO: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920521	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA. PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA.	CHAMEX	CX	15	166,00	2.490,00
920522	PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA. PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.	SANDISK	CX	10	19,90	199,00

920524	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	20	4,60	92,00
920525	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND	BIC	CX	1	28,75	28,75
Total						2.809,75

VALOR: R\$ 2.809,75 (Dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2021.

EDSON ARCANJO DA SILVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
 CONTRATANTE
 COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
 ERONIDES LUCENA
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2021, processo administrativo n.º 6568/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 068/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: COMERCIAL JA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim Natal/RN – CEP: 59.030-350, neste ato representada pelo seu sócio: JOAQUIM FERNANDES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 368.292, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº: 200.395.144-04 residente e domiciliado em Rua Dr. José Francisco da Silva, 921 CNH, Parais II – Polengi, Natal/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921496	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 ? COR AZUL OU PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 ? COR AZUL OU PRETA	UN	COMPACTOR	840		420,00

Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitumbu, 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921497	BLOCO ? COM 50 FOLHA - BRANCO BLOCO ? COM 50 FOLHA - BRANCO	UN	BRW	940		1.410,00
921498	LUVAS MULTIUSO, LÁTEX ? LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA. GRAMATURA: 0,04G, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE INTERNO: FLOCADO COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA: LUVAS MULTIUSO, LÁTEX ? LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS	CX	NOBRE	300	3,80	1.140,00

	DE ALGODÃO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA. GRAMATURA: 0,04G, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE INTERNO: FLOCADO COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA:					
921499	MASCARAS ? CIRÚRGICA COM REGISTRO DA ANVISA MASCARAS ? CIRÚRGICA COM REGISTRO DA ANVISA	CX	NOBRE	3	12,00	36,00
921500	ÓCULOS PROTETORES PARA APOIO DA ETAPA 09 DO PLANO DE TRABALHO. CONVÊNIO FUNASA. ÓCULOS PROTETORES PARA APOIO DA ETAPA 09 DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA.	UN	3M	150	4,00	600,00

Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29, com sede na Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Pamamirim/RN – CEP: 59.140-340, Telefone: (84) 2020-2583 / 8808-0976 – EMAIL: rcomercioservicos2014@outlook.com, neste ato representada pelo seu sócio (a), a Senhora: Radiany Fernandes Malheiro, brasileira, portador do RG: 002.385.194 SSP/RN e CPF/MF nº: 076.219.124-48, residente e domiciliado em Rua Estrada de Cajupiranga 267, Pamamirim/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921502	GARRAFA SQUEEZE COM 350 ML PARA DISTRIBUIÇÃO PARA APOIO DAS ETAPAS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 E 12. PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA. GARRAFA SQUEEZE COM 350 ML PARA DISTRIBUIÇÃO PARA APOIO DAS ETAPAS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 E 12. PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA.	UN	MILPLASTC	10	2,29	22,90

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ 18.751.680/0001-40, sediado na rua av. Capitão Mor Gouveia, nº1300, Cidade da Esperança, RN, CEP: 59.320-000, telefone (84) 9907-1804, neste ato representado pelo Senhor ERONIDES LUCENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 001.212.239 SSP/RN, inscrito no CPF 162.514.188-26, residente e domiciliado à rua Aeroporto de Londrina, nº346, Emaús, CEP 59.149-343.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921501	BOTINA ? BOTA DE PLÁSTICOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS. (BOTA BRANCA CANO MÉDIO 27CM TAMANHOS DIVERSOS) BOTINA ? BOTA DE PLÁSTICOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS. (BOTA BRANCA CANO MÉDIO 27CM TAMANHOS DIVERSOS)	PAR	PEGAFORTE	150	34,50	5.175,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOAQUIM FERNANDES NETO
 COMERCIAL J.A LTDA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME
 RADIANY FERNANDES MALHEIRO ME
 RADIANY F MALHEIRO ME
 ERONIDES LUCENA
 COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

CONTRATADA: Empresa COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, Endereço: Capitão Mor Gouveia, nº 1300, Cidade da Esperança, Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transação. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920520	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA. COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA.	BIC	UN	3	1,45	4,35
920521	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75GM², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA. PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75GM², COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA.	CHAMEX	CX	5	166,00	830,00
920522	PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA. PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.	SANDISK	CX	4	19,90	79,60
					Total	913,95

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 913,95 (novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Agosto de 2021
 SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 CONTRATANTE
 COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
 ERONIDES LUCENA
 CONTRATADA

LICENÇA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

COSTA & FILHOS RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, sob CNPJ nº 02.863.360/0001-42, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para Atividades de Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, localizada na Av Ajemiro dos Santos (Lot VI S Jorge), Quadra 34 Lote 1350, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

João Vitor Maldonado Nunes Costa
Representante legal

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br